

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ nº. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº .300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 042.110.256-00 – RG: MG 10771900 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Adolfo Portela, nº 13 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS**, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, por intermédio de seu

representante legal, **WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.341.006-38, E-mail titoneli.bicas@titoneliw.com.br / documento.bicas@titoneli.com.br, telefone: (32) 3271-2000.

ITEM	Descrição Item	Quantidade	Marca	Modelo	Medida	Unitário	Sub Total
item 1	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	50,0000	Volkswagen	Polo Track	UNIDADE	94.000,0000	4.700.000,0000
Item 5	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEICULO NOVO 2025	50,0000	Volkswagen	Saveiro Robust CS	UNIDADE	102.390,0000	5.119.500,0000
	TOTAL						R\$ 9.819.500,0000

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos

CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de março de 2025 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araxá-MG, 27 de março de 2025.

FREDERICO OZANAN
RANGEL:042110256
00

Assinado de forma digital
por FREDERICO OZANAN
RANGEL:04211025600
Dados: 2025.04.01 16:52:56
-03'00'

Frederico Ozanan Rangel

Presidente do CIMINAS

(Consórcio Interfederativo Minas Gerais)

CNPJ 19.493.732/0001-99

TITONELI
VEICULOS LTDA:
11448734000154

Assinado digitalmente por TITONELI VEICULOS
LTDA:11448734000154
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BICAS,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=30388453000106,
OU=videoconferencia, CN=TITONELI VEICULOS
LTDA:11448734000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.01 13:03:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

WAGNER DE PAULA TITONELI

Representante legal

TITONELI VEICULOS LTDA

CNPJ 11.448.734/0001-54

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 QUE CELEBRA O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E A EMPRESA TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Associação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TITONELI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, por intermédio de seu representante legal, **WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.341.006-38, E-mail titoneli.bicas@titoneliw.com.br/ documento.bicas@titoneli.com.br, telefone: (32) 3271-2000, têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01, da respectiva Ata de Registro de Preços nº 025/2025 proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2025 Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	50	Volkswagen	POLO TRACK	UNIDADE	R\$ 94.000,00	R\$ 4.700.00,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Fica aplicado o Reequilíbrio Econômico Financeiro (redução), conforme demonstrado abaixo:

PREÇO DA ATA 027/2025	PREÇO DA ATA CORRIGIDO	REDUÇÃO PERCENTUAL
R\$94.000,00	R\$ 90.870,00	3,4%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

Justifica-se este aditivo pela necessidade de adequação do valor originalmente pactuado à realidade dos custos efetivamente praticados durante a execução do contrato, conforme manifestação da contratada e documentação anexa. Considerando a reavaliação técnica dos insumos e serviços, concluiu-se pela possibilidade de redução do montante global do contrato, sem prejuízo à sua plena execução.

A legalidade do presente termo aditivo encontra respaldo no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como fundamento a busca pelo equilíbrio econômico-financeiro contratual e a eficiência do gasto público.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Araxá-MG, 14 de agosto 2025.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO MINAS
GERAIS
CIMINAS:19493732000199

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Dados: 2025.08.14 15:15:01 -03'00'

CONTRATANTE: _____
(CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS)
CNPJ 19.493.732/0001-99
Representante legal

TITONELI
VEICULOS LTDA:
11448734000154

Assinado digitalmente por TITONELI VEICULOS LTDA:
11448734000154
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BICAS, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=30288453000106, OU=videoconferencia,
CN=TITONELI VEICULOS LTDA.11448734000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.14 15:08:05-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.2

CONTATADA: _____
Representante legal
TITONELI VEICULOS LTDA
CNPJ 11.448.734/0001-54

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 QUE CELEBRA O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E A EMPRESA TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Associação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TITONELI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, por intermédio de seu representante legal, **WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.341.006-38, E-mail titoneli.bicas@titoneliw.com.br/ documento.bicas@titoneli.com.br, telefone: (32) 3271-2000, têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01, da respectiva Ata de Registro de Preços nº 025/2025 proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2025 Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEÍCULO NOVO 2025	Volkswagen	SAVEIRO ROBUST CS	UNIDADE	R\$ 102.390,00	R\$ 5.119.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Fica aplicado o Reequilíbrio Econômico Financeiro (aumento), conforme demonstrado abaixo:

PREÇO DA ATA 025/2025	PREÇO DA ATA CORRIGIDO	AUMENTO PERCENTUAL
R\$ 102.390,00	R\$ 106.390,00	3,9%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

Justifica-se este aditivo pela necessidade de adequação do valor originalmente pactuado à realidade dos custos efetivamente praticados durante a execução contratual, conforme manifestação da contratada e documentação comprobatória anexa. Considerando a reavaliação técnica dos insumos e serviços, concluiu-se pela necessidade de majoração do valor unitário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro e garantir a plena execução do objeto contratado.

A legalidade do presente termo aditivo encontra respaldo no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Araxá-MG, 19 de agosto 2025.

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS**
CIMINAS:19493732000199
(CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS)
CNPJ 19.493.732/0001-99
Representante legal

TITONELI VEICULOS LTDA.
11448734000154
CONTATADA: **TITONELI VEICULOS LTDA**
CNPJ 11.448.734/0001-54

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Dados: 2025.08.21 10:09:47 -03'00'

Assinado digitalmente por TITONELI VEICULOS LTDA:
11448734000154
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BICAS,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=30388453000106,
*OU=videoconferencia, CN=TITONELI VEICULOS LTDA:
*11448734000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.20 15:04:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 QUE CELEBRA O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E A EMPRESA TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Associação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TITONELI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, por intermédio de seu representante legal, **WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.341.006-38, E-mail titoneli.bicas@titoneliw.com.br/ documento.bicas@titoneli.com.br, telefone: (32) 3271-2000, têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01, da respectiva Ata de Registro de Preços nº 025/2025 proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2025 Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	Volkswagen	POLO TRACK	UNIDADE	R\$ 94.000,00	R\$ 4.700.00,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DO MODELO

Em razão de comunicação formal da contratada, registrada após contato com a Presidência do Consórcio, restou informado que o veículo **Volkswagen Polo Track**, objeto originalmente previsto na Ata de Registro de Preços nº 025/2025, encontra-se, no momento, com baixa disponibilidade de produção na fábrica.

Diante dessa circunstância excepcional, a contratada propõe, em caráter provisório e mediante anuência do Consórcio, a substituição do referido modelo pelo **VOLKSWAGEN POLO ROBUST**, que preserva as especificações técnicas essenciais constantes do edital e do instrumento convocatório, apresentando, contudo, as seguintes particularidades:

- substituição do som de fábrica por equipamento equivalente, a ser instalado diretamente pela concessionária;
- inclusão de volante multifuncional, acessório não exigido no edital, sem qualquer ônus adicional ao Contratante;
- suspensão levemente mais elevada, em razão de se tratar de versão mais robusta da linha Polo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ADIANTAMENTO

Ressalta-se que, em setembro de 2025, ocorreu reajuste de preços da linha Polo, todavia a contratada compromete-se a fornecer o modelo **Volkswagen Polo Robust** pelo valor unitário de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, montante já objeto de empenho por parte de alguns entes consorciados.

A presente substituição vigorará em caráter transitório, limitada ao período de indisponibilidade do modelo originalmente contratado, retornando o fornecimento ao veículo **Volkswagen Polo Track** tão logo seja normalizada a sua produção.

Fica aplicado o Reequilíbrio Econômico Financeiro (aumento), conforme demonstrado abaixo:

PREÇO DA ATA 025/2025	PREÇO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PREÇO DA ATA CORRIGIDO	AUMENTO PERCENTUAL
R\$ 94.000,00	R\$ 90.870,00	R\$ 94.000,00	3,4%

Fica estabelecido que o novo valor da ata, após o presente aditivo, é de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

Justifica-se este aditivo pela necessidade de adequação do valor originalmente pactuado à realidade dos custos efetivamente praticados durante a execução contratual, conforme manifestação da contratada e documentação comprobatória anexa. Considerando a reavaliação técnica dos insumos e serviços, concluiu-se pela necessidade de majoração do valor unitário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro e garantir a plena execução do objeto contratado.

A legalidade do presente termo aditivo encontra respaldo no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Araxá-MG, 08 de setembro 2025.

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS**
(CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS)
CNPJ 19.493.732/0001-99
Representante legal

CIMINAS:19493732000199
00199

Assinado de forma digital por
CONSORCIO
INTERFEDERATIVO MINAS
GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Dados: 2025.09.08 10:34:25
-03'00'

CONTATADA: **TITONELI VEICULOS LTDA**
11448734000154
Representante legal
TITONELI VEICULOS LTDA
CNPJ 11.448.734/0001-54

Assinado digitalmente por TITONELI VEICULOS
LTDA:11448734000154
DN: C=BR, O=iCP-Brasil, S=MG, L=Bicas, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=27297830000189,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1,
CN=TITONELI VEICULOS LTDA:11448734000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.08 10:24:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 QUE CELEBRA O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E A EMPRESA TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Associação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TITONELI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, por intermédio de seu representante legal, **WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.341.006-38, E-mail titoneli.bicas@titoneliw.com.br/ documento.bicas@titoneli.com.br, telefone: (32) 3271-2000, têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 01 e 05, da respectiva Ata de Registro de Preços nº 025/2025 proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2025 Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	Volkswagen	POLO TRACK	UNIDADE	R\$ 94.000,00	R\$ 4.700.00,00
05	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEICULO NOVO 2025	Volkswagen	SAVEIRO ROBUST CS	UNIDADE	102.390,0000	5.119.500,0000

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ADIANTAMENTO

Fica aplicado o Reequilíbrio Econômico Financeiro (aumento), conforme demonstrado abaixo:

PREÇO DA ATA 025/2025		PREÇO DA ATA CORRIGIDO	AUMENTO PERCENTUAL
01	R\$ 94.000,00	R\$ 95.870,00	1,99%
05	R\$ 102.390,0000	R\$110.430,00	7,85%

Fica estabelecido que o novo valor da ata, após o presente aditivo, é de:

POLO TRACK - R\$ 95.870,00(noventa e cinco mil, oitocentos e setenta reais)
SAVEIRO ROBUST CS - R\$ 110.430,00(cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

Justifica-se este aditivo pela necessidade de adequação do valor originalmente pactuado à realidade dos custos efetivamente praticados durante a execução contratual, conforme manifestação da contratada e documentação comprobatória anexa. Considerando a reavaliação técnica dos insumos e serviços, concluiu-se pela necessidade de majoração do valor unitário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro e garantir a plena execução do objeto contratado.

A legalidade do presente termo aditivo encontra respaldo no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Araxá-MG, 19 de janeiro 2026.

FREDERICO

OZANAN

RANGEL:042110256

CONTRATANTE: 00

(CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS)

CNPJ 19.493.732/0001-99

Representante legal

TITONELI

VEICULOS LTDA:

CONTATADA: 11448734000154

Representante legal

TITONELI VEICULOS LTDA

CNPJ 11.448.734/0001-54

Assinado de forma digital

por FREDERICO OZANAN

RANGEL:04211025600

Dados: 2026.01.19

13:23:38 -03'00'

Assinado digitalmente por TITONELI VEICULOS LTDA:

11448734000154

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Bicas, OU=AC SOLUTI

Multipia v5, OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado

PJ A1, CN=TITONELI VEICULOS LTDA:11448734000154

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2026.01.19 13:18:32-03'00'

Font: PDF Reader Versão: 11.2.2

QUINTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 QUE CELEBRA O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E A EMPRESA TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Associação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. Frederico Ozanan Rangel, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TITONELI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, por intermédio de seu representante legal, **WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.341.006-38, E-mail titoneli.bicas@titoneliw.com.br/ documento.bicas@titoneli.com.br, telefone: (32) 3271-2000, têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preço n.º 025/2025, proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2025 pregão eletrônico nº 014/2025, que possui como finalidade a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS**,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo da validade da Ata de Registro de Preço n.º 025/2025, fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data de 27(vinte e sete) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 1 (um) ano a contar 27(vinte e sete) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) encerrando na data de 27(vinte e sete) de março de 2027 (dois mil e vinte e sete).

Fica, assim, revogada a data anteriormente estabelecida para validade e vigência da referida Ata, que passa a ser substituída pelos novos prazos ora fixados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

A prorrogação está de acordo com artigo 84 da Lei 14.133/2021, o que justifica o presente ato.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Araxá-MG, 26 de março de 2026.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:1949373
2000199

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERFEDERATIVO MINAS
GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Dados: 2026.03.26 17:08:09
-03'00'

CONTRATANTE:
(CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS)
CNPJ 19.493.732/0001-99
Representante legal

TITONELI
VEICULOS LTDA
11448734000154

Assinado digitalmente por TITONELI VEICULOS
LTDA:11448734000154
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Bicas, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=27297830000189,
•OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=TITONELI
VEICULOS LTDA:11448734000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.26 17:06:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

CONTATADA:
Representante legal
TITONELI VEICULOS LTDA
CNPJ 11.448.734/0001-54